



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 08 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº GAB-602/15-FMAS de 17 de março de 2015, GAB-654/15-FUMIA de 25 de março de 2015 e 139/SEMFA/2015 de 01 de abril de 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Fazenda no valor de R\$ 865.100,00 (Oitocentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 055/2015

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015

Órgãos: Fundo Municipal para Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.24.04.122.1001.2.117	3.3.90.92.00	63	00	32.500,00	0,00
20.24.04.122.1001.2.183	3.2.90.22.00	67	00	0,00	32.500,00
23.44.08.243.2019.2.055	3.3.50.43.00		00	0,00	315.000,00
23.44.08.243.2041.2.022	3.3.90.32.00		00	0,00	20.000,00
	3.3.90.48.00		00	0,00	30.000,00
23.44.08.243.2051.2.122	3.3.90.30.00		00	475.000,00	0,00
	3.3.90.32.00		00	0,00	25.000,00
	3.3.90.36.00		00	0,00	65.000,00
	3.3.90.39.00		00	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2070.2.259	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2070.2.260	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2081.2.165	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2082.2.202	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2082.2.257	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	71.000,00	0,00
23.45.08.244.2082.2.258	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2083.2.256	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	71.000,00	0,00
23.45.08.244.2084.2.230	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2084.2.251	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2084.2.252	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2084.2.253	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2084.2.254	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2084.2.255	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	71.000,00	0,00
23.45.08.244.2085.2.250	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	71.000,00	0,00

23.45.08.244.2086.2.229	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2086.2.232	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2086.2.247	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.2086.2.248	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	73.600,00	0,00
23.45.08.244.2086.2.248	4.4.90.52.00		26	0,00	20.000,00
23.45.08.244.2086.2.249	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	10.000,00
23.45.08.244.3002.2.246	3.3.90.36.00		26	0,00	10.000,00
	3.3.90.39.00		26	0,00	7.600,00
TOTAL				865.100,00	865.100,00

DECRETO Nº 056/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 134/SEMTRAN/15 de 16 de março de 2015 e no processo nº 10473/15, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental e da Secretaria Municipal de Transportes no valor de R\$ 225.372,73 (Duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 07 de abril de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 056/2015

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015

Órgãos: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental e Secretaria Municipal de Transportes.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.51.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	494	00	0,00	45.372,73
	3.3.90.92.00	495	00	45.372,73	0,00
21.41.04.122.1001.2.117	3.1.90.94.00		00	180.000,00	0,00
	3.3.90.39.00		00	0,00	180.000,00
TOTAL				225.372,73	225.372,73

PORTARIA Nº 864/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 07 de abril de 2015, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, à candidata classificada para o cargo de Analista de Arquitetura, de acordo com a CI nº 005/15, e confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7201290	CARLA JORDÃO CANELLA GOMES	15

São Gonçalo, 06 de abril de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

X

Cessa os efeitos:

a contar de 08 de abril de 2015, da Portaria nº 3190/2014, que designou MIGUEL MENDONÇA PINHEIRO – Mat.: 111064, para responder interinamente pelo cargo de Subsecretário de Posturas, no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Port. nº 825/2015

Cessa os efeitos:

a contar de 07 de abril de 2015, da Portaria nº 911/2015, que designou VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA - Mat.: 17347, para responder interinamente pela função de Secretária Municipal - Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1026/2015

Exonera:

a contar de 07 de abril de 2015, GRACIANE DE SOUZA ROCHA VOLOTAO – Mat.: 19192, da função gratificada de Superintendente – Símbolo FG-09, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1027/2015

Exonera:

a contar de 07 de abril de 2015, VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA – Mat.: 17347, da função gratificada de Subsecretária Municipal de Ensino e Apoio Pedagógico – Símbolo FG-11, da Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1028/2015

Nomeia:

a contar de 07 de abril de 2015, GRACIANE DE SOUZA ROCHA VOLOTAO – Mat.: 19192, para exercer interinamente a função gratificada de Subsecretária Municipal de Ensino e Apoio Pedagógico – Símbolo FG-11, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1029/2015

Nomeia:

a contar de 07 de abril de 2015, VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA - Mat.: 17347, para responder interinamente pela função gratificada de Secretária Municipal - Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 1030/2015

SEMAD

PORTARIA Nº 077/GABSEMAD/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com vistas a atender o disposto no Ofício nº 0106/DSO/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Junta Médica Oficial Especializada em Psiquiatria, que será constituída por 02 (dois) membros, abaixo relacionados:

Ana Rita D'Ávila Lins Cavalcanti, Matrícula nº 20.115;

Monaliza Gomes de Carvalho, Matrícula nº 20.088.

Art. 2º - Fica agendada para o dia 28/04/2015 (terça-feira), às 13:00 h, no Pronto Socorro Alcântara (Emergência Psiquiátrica), a realização da perícia da servidora, Sra. FÁTIMA TEREZINHA DA ROSA MONTEIRO SOUZA, Matrícula nº 14.651.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de abril de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 078/GABSEMAD/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, com vistas a atender o disposto no Ofício nº 0107/DSO/2015, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Junta Médica Oficial Especializada em Psiquiatria, que será constituída por 02 (dois) membros, abaixo relacionados:

Ana Rita D'Ávila Lins Cavalcanti, Matrícula nº 20.115;

Monaliza Gomes de Carvalho, Matrícula nº 20.088.

Art. 2º - Fica agendada para o dia 28/04/2015 (terça-feira), às 13:00 h, no Pronto Socorro Alcântara (Emergência Psiquiátrica), a realização da perícia da servidora, Sra. FERNANDA MENDONÇA DE SOUZA, Matrículas nº 20.421/22.093.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de abril de 2015.

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 22927/2012, 9142/2015, 9348/2015, 9380/2015, 9774/2015, 10642/2015, 11488/2015, 11490/2015, 11491/2015, 11494/2015, 11496/2015, 11497/2015, 11499/2015, 11500/2015,

11502/2015, 11504/2015, 11508/2015, 11509/2015, 11511/2015, 11514/2015 e 11518/2015.

São Gonçalo, 07 de abril de 2015

ROSELI CONSTANTINO

Secretária Municipal de Administração

SEMED

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 12.389/15

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Associação Assistencial Educacional Vitória Régia, nos autos do presente processo relativo ao mês de dezembro de 2014, no valor de R\$ 28.468,80 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 27.593/2009

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO inscrito no CNPJ: 28.636.579/0001-00, e WALDIR PENHA DOS SANTOS, portador da carteira de nº 11741162-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 358.380.437-68. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Rafael Buzarelo, Lote nº 17, Vista Alegre, São Gonçalo, para o funcionamento da Escola Municipal Pastor Alberto Goulart da Silva. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.241,71 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 14.900,52 (quatorze mil, novecentos reais e cinquenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 20.27.12361.2031.2.126, ND: 33.90.36.00, Fonte: 06, FUNDAMENTO: Lei nº.8666/1993.

VANELI LAURINDO CHAVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Omitido no Diário Oficial de 09/01/2015

SEMTRAN

RESOLUÇÃO Nº 031/SEMTRAN/2015

FIXA CALENDÁRIO PARA VISTORIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2015 DOS VEÍCULOS QUE OPERAM O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 149/2012 que regulamenta o serviço de transporte de escolares, RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as datas para o procedimento da vistoria anual, CREDECIMENTO e a VISTORIA do exercício de 2015, dos veículos destinados ao Transporte Escolar cadastrados na SEMTRAN (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO):

1 - Credenciamento:

Data: 05/04/2015 à 30/04/2015.

Os Processos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral com os seguintes documentos:

1.1-Estabelecimentos de Ensino e Empresas:

a) Cópia do CRLV 2015 ou 2014 com IPVA 2015 pago de cada veículo. O veículo deverá estar de acordo com a Resolução nº 040/SEMTRAN/2013;

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E de cada motorista, de acordo com a Lei nº 10.350/2001 (atividade remunerada);

c) Documento de Arrecadação Municipal (DARM) comprobatório de recolhimento de 05 (cinco) UFISG por veículo;

d) Cópia da certidão criminal/penal do motorista e auxiliar de transporte (certidão da Justiça Federal e do Distribuidor Estadual (validade de 05 anos);

e) Cópia de alteração contratual, em caso de ter havido alguma alteração;

f) Uma fotografia 3X4 de cada motorista e de cada auxiliar de transporte;

g) Certificado da vistoria do cronotacógrafo no Inmetro atual, de cada veículo;

h) Seguro APP em favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, sendo o valor não inferior ao DPVAT, de cada veículo;

i) Certidão negativa do prontuário da CNH de cada motorista;

j) No caso de motorista autônomo, anexar comprovante de residência do motorista;

k) No caso do motorista autônomo, o mesmo deverá apresentar o cartão de autonomia, emitido pela Secretaria de Fazenda;

l) No caso de motorista contratado pelo estabelecimento, deverá ser apresentada a cópia da carteira de trabalho de cada motorista e de cada auxiliar de transporte;

m) Certificado de conclusão do curso especializado (Resolução CONATRAN nº 168/2004 e 409/2012);

n) Rota de cada veículo cadastrado.

1.2- Autônomos:

a) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" válida e de acordo com a Lei nº 10.350/2001 (discriminando atividade remunerada) do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

b) Cópia do CRLV 2015 ou 2014 com IPVA 2015 pago (do próprio ou cessão de acordo com a Resolução nº 040/SEMTRAN/2013);

c) Cópia do Seguro APP em favor de terceiros, por danos pessoais, por pessoa atingida, transportada ou não, sendo o valor não inferior ao DPVAT;

d) Cópia da certidão criminal/penal do motorista autônomo e motorista auxiliar e auxiliar de transporte – quando houver esses profissionais auxiliares - (certidão da Justiça Federal e do Distribuidor Estadual (validade de 05 anos);

e) Uma fotografia 3X4 do motorista autônomo, motorista auxiliar e auxiliar de transporte (quando houver);

f) Comprovante de residência;

g) Documento de Arrecadação Municipal (DARM) comprobatório de recolhimento de 05 (cinco) UFISG do veículo;

h) Certificado da vistoria do cronotacógrafo no Inmetro atual do veículo;

i) Certidão negativa do prontuário da CNH do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

j) Certificado de conclusão do curso especializado (Resolução CONATRAN nº 168/2004 e 409/2012) do motorista autônomo e motorista auxiliar (quando houver);

k) Rota do veículo cadastrado.

2- Calendário de Vistoria:

Data: 04/05/2015 à 31/07/2015

Art. 2º - Os Autônomos, as Escolas e as Empresas não poderão apresentar débitos de vistorias anteriores.

Art. 3º - A vistoria do veículo citado em processo será realizada no pátio da Secretaria de Transportes, nos meses de maio a julho de 2015, mediante agendamento prévio.

Art. 4º - Na vistoria será exigido o selo e lacre do Inmetro no cronotacógrafo, atual, de acordo com a tabela de vistoria do Inmetro.

Art. 5º - De acordo com a Lei municipal nº 546/2014, de 03/02/2014, fica proibido o uso de película tipo insulfilm nos vidros dos veículos destinados ao Transporte Escolar de modo que sua transparência seja total.

Art. 6º – Somente serão vistoriados os veículos que tiverem com toda documentação de acordo com esta Portaria.

Art. 7º - Os veículos não aprovados na vistoria prevista no calendário serão notificados com prazo de 15 (quinze) dias para sanar a(s) pendência(s).

§ 1º - Diante da impossibilidade de regularização da exigência descrita na notificação, o autorizatário deverá apresentar, antes do término do prazo estabelecido no caput, justificativa e requerimento para prorrogação do mesmo.

§ 2º - Em caso de deferimento da justificativa referida no parágrafo anterior, o prazo poderá ser prorrogado, uma única vez por mais 15 (quinze) dias.

Art. 8º - A não observância ao disposto nesta Resolução, sujeitará o autorizatário às sanções previstas no Decreto nº 149/2012.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 02 de abril de 2015.

JONADAB CARMO DE SOUSA

Secretário Municipal de Transportes

SEMPPE

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida.

Prazo: 09 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: PT. Nº. 2068.04.122.2049.2.091, N.D. Nº. 3.3.90.39.00 e Fonte 08.

Valor: R\$ 844.735,17 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG Nº. 007/2015 e Processo Administrativo nº. 25.225/14.

São Gonçalo, 25 de março de 2015.

ARTHUR GERALDO BELMONT

Secretário Municipal de Planejamento e
Projetos Especiais

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida.

Prazo: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: PT. Nº. 2068.04.122.2049.2.091, N.D. Nº. 3.3.90.39.00 e Fonte 08.

Valor: R\$ 867.278,40 (oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG Nº. 008/2015 e Processo Administrativo nº. 25.227/14.

São Gonçalo, 25 de março de 2015.

ARTHUR GERALDO BELMONT

Secretário Municipal de Planejamento e
Projetos Especiais

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e INOVARA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida.

Prazo: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária: PT. Nº. 2068.04.122.2049.2.091, N.D. Nº. 3.3.90.39.00 e Fonte 08.

Valor: R\$ 1.410.552,23 (hum milhão quatrocentos e dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato PMSG Nº. 009/2015 e Processo Administrativo nº. 25.228/14.

São Gonçalo, 25 de março de 2015.

ARTHUR GERALDO BELMONT

Secretário Municipal de Planejamento e
Projetos Especiais

FMS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 48.018/2014

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FMS Nº 1652/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015

CONTRATO Nº 004/2015

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.260.120/0001-63, domiciliado à Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 110, 13º andar, Centro – São Gonçalo/RJ, CEP: 24.445-360, representado pelo Presidente Sr. Dimas de Paiva Gadelha Jr., matriculado no município sob o nº 40.786, doravante denominado CONTRATANTE, e a LABTEC MASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.773.354/0001-92, domiciliada à Rua Dr. Porciúncula, nº 255, Venda da Cruz – São Gonçalo/RJ, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Termo de contrato administrativo de prestação de serviços de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos-Hospitalares, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como prazo final o dia 01 de março de 2017.

VALOR: R\$ 6.684.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Reais) ORÇAMENTO: PT 2351-10.302.2052.2133, ND 3.3.90.39.00, F 21.
FUNDAMENTO: Artigo 6º, II; 54 e seguintes da Lei de n.º 8.666/93.

São Gonçalo, 06 de março de 2015.

DIMAS DE PAIVA GADELHA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Exonera:

a contar de 30 de março de 2015, **AUGUSTO MAGALHAES PINTO DE MENDONCA** - Mat.: 20225, da função gratificada de **Diretor de Departamento - Símbolo FG-07**, da(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Port. nº 1023/2015

Exonera:

a contar de 01 de abril de 2015, **ROBERTO RAMON DE CAYRES MOTA** - Mat.: 20077, da função gratificada de **Diretor de Divisão - Símbolo FG-05**, da(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

Port. nº 1024/2015

Nomeia:

a contar de 01 de abril de 2015, os servidores abaixo relacionados, na(o) **Secretaria Municipal de Administração**.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
20077	ROBERTO RAMON DE CAYRES MOTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG-07	AUGUSTO MAGALHAES PINTO DE MENDONCA	20225
21241	CAROLINE MARINHO PERES	DIRETOR DE DIVISÃO	FG-05	ROBERTO RAMON DE CAYRES MOTA	20077

Port. nº 1025/2015

Nomeia:

a contar de 08 de abril de 2015, **EDSON LEAL DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Posturas - Símbolo SSM**, na(o) **Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social**.

Port. nº 1043/2015
